

**Critérios para a avaliação do relatório de atividades de docentes referente à
Progressão/Promoção nas Classes B, C, D e E**

Cada classe terá um ou dois perfis básicos conforme a seguinte tabela:

Classe	Perfil	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V	Total
B	Ensino	60	50	50	20	20	200
C	Pesquisa	60	60	40	20	20	200
C	Extensão	60	40	60	20	20	200
D	Pesquisa	50	60	40	30	20	200
D	Extensão	50	40	60	30	20	200
E	Pesquisa	50	60	40	30	20	200
E	Extensão	50	40	60	30	20	200

Observação: O perfil deve ser escolhido pelo candidato.

Progressão/Promoção nas Classes B, C, D

As atividades dos grupos I, II e III foram divididas em atividades do perfil básico e atividades complementares.

Grupo I – atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação

Perfil Básico (70 % da pontuação máxima do grupo): Ministrar disciplinas ou atividades didático-pedagógicas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas em média, por período letivo.

A comissão de avaliação atribuirá aos docentes que não atenderam ao perfil básico pontuação proporcional inferior ao 70% da pontuação máxima do Grupo I.

Atividades complementares (até 30% da pontuação máxima):

1. Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ (além das computadas no perfil básico);
2. Orientação acadêmica de iniciação científica, trabalhos de fim de curso e de graduação, especialização e pós-graduação tais como monografia, dissertações e teses na UFRJ;
3. Orientação e supervisão de monitorias e tutorias;
4. Supervisão de estágio pós-doutorado na UFRJ;
5. Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses (excluindo orientador e co-orientador em caso de defesas), bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação na UFRJ;
6. Avaliação discente (devem ser considerados, em média, a assiduidade, pontualidade, seriedade, clareza e comprometimento do docente);
7. Outras atividades pertinentes a este grupo.

Grupo II – atividades de Pesquisa e Produção Intelectual – Deverão ser consideradas atividades/produções nas áreas de Computação, Estatística e Matemática.

Perfil Básico (até 70% da pontuação máxima): Para as outras áreas, exceto a Área de Computação: Ter no mínimo um artigo publicado ou aceito em revista indexada de circulação internacional ou considerada de qualidade equivalente na área de atuação do candidato ou um livro publicado com avaliação de Comitê Editorial.

No caso da área de computação, ter no mínimo 2 (dois) artigos publicados ou aceitos em revista de circulação internacional ou em congressos considerados de qualidade pela área ou um livro publicado com avaliação de Comitê Editorial.

A comissão de avaliação atribuirá aos docentes que não atenderam ao perfil básico pontuação proporcional inferior ao 70% da pontuação máxima do Grupo II.

Atividades complementares (até 30% da pontuação máxima):

1. Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros;
2. Publicação de artigos em periódicos indexados que não tenham sido considerados na avaliação do perfil básico (devem ser levados em consideração classificações ou índices indicadores do nível de qualidade das revistas);
3. Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, e outros) que excederem o perfil desejado definido para cada unidade;
4. Depósito de patentes, software e assemelhados;
5. Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IFE e/ou agências de fomento;
6. Liderança de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”;
7. Apresentação de palestras a convite em outras instituições;
8. Coordenação de projetos e/ou programas;
9. Coordenação de grupos, núcleos ou laboratórios de pesquisa;
10. Participação nestes projetos, programas, grupos, núcleos ou laboratórios de pesquisa;
11. Produção Material Didático e tecnologias educacionais.
12. Artigo de excepcional qualidade (pontuação extra mesmo que o artigo tenha sido computado no perfil básico)
13. Outras atividades pertinentes a este grupo.

Grupo III – Atividades de Extensão

Perfil Básico (70 % da pontuação máxima do grupo): Satisfazer um dos requisitos:

1. Ser coordenador de programa de extensão de caráter público e gratuito aprovado pelos colegiados competentes devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela PR-5 por no mínimo um ano.
2. Ser coordenador de projeto de extensão de caráter público e gratuito aprovado pelos colegiados competentes devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela PR-5 por no mínimo dois anos.
3. Ser coordenador de curso de extensão de caráter público e gratuito aprovado pelos colegiados competentes devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela PR-5 por no mínimo dois anos.

A comissão de avaliação atribuirá aos docentes que não atenderam ao perfil básico pontuação proporcional inferior ao 70% da pontuação máxima do Grupo III.

Atividades complementares (até 30% da pontuação máxima):

1. Atuação do docente em projetos, programas ou cursos (carga mínima de 30h) de extensão;
2. Orientação de bolsistas de extensão;
3. Organização de eventos científicos ou tecnológicos;
4. Atuação em eventos científicos ou tecnológicos;
5. Organização de eventos promovidos pela UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extra-universitário;
6. Atividades de divulgação científica;
7. Atividades que resultem em produtos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica;
8. Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão;
9. Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, vídeo-conferências e outros, no contexto das disciplinas regulares.
10. Outras atividades pertinentes a este grupo.

Grupo IV – Atividades de Gestão e de Representação

Atividades (até 100% da pontuação máxima):

1. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Decano, Superintendência das Pró-Reitorias e de Centro e Diretor de Unidade
2. Vice diretor de unidade ou vice decano
3. Diretores adjuntos
4. Coordenador de cursos de graduação, de integração acadêmica de Centro, de programas de pós-graduação
5. Chefe de departamento

6. Coordenador de Curso de Especialização
7. Coordenador de Jornada de Iniciação Científica
8. Coordenador de Disciplinas
9. Coordenador de Laboratório de Informática
10. Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas
11. Membro do Conselho de Representantes de associações de classe
12. Representante de categoria em órgãos colegiados superiores da UFRJ (CEG, CEPG, CONSUNI, CPPD)
13. Membro de Comitê Assessor de órgãos de fomento
14. Membro de comissões ou câmaras dos colegiados Superiores
15. Membro da diretoria de associações de classe
16. Membro de Conselhos de unidade de Programa de Pós-Graduação
17. Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas
19. Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito;
18. Outras Atividades de Administração

Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades

Atividades (até 100% da pontuação máxima):

1. Estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional;
2. Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos;
3. Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino pesquisa e extensão, comendas e outras;
4. Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante;
5. Coordenação de seminários ou ciclos de palestras;
6. Participação em bancas, tais como: concurso público para professor, seleção de professor substituto, avaliação de cursos e programas, progressão de docentes, Jornada de Iniciação Científica, revalidação de diploma, prêmios e outras dignidades, avaliação de estágio probatório, e outras bancas não contempladas no grupo I;

7. Participação em comissões de órgãos de fomento à pesquisa e/ou de organismos internacionais;
8. Participação como membro eleito da Academia Brasileira de Ciências e/ou outras Academias de Ciências;
9. Consultorias não remuneradas para órgãos de fomento à pesquisa;
10. Participação em outras comissões técnico científicas não remuneradas;
11. Atuação como árbitro de periódico científico;
12. Atuação como membro de diretoria e conselhos de sociedades científicas ou conselhos profissionais;
13. Orientações e co-orientações em outras Instituições, tais como: tese de doutorado ou dissertação de mestrado concluída;
14. Resenha crítica de livros e artigos em periódicos especializados;
15. Orientação Acadêmica de alunos de graduação;
16. Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*;
17. Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal; e
18. Outras atividades pertinentes a este grupo.

Promoção para Classe E

Importante: Não deve ser admitida dupla contagem. Pontuações por uma mesma atividade não devem ser contabilizadas em grupos distintos.

O perfil básico do Grupo I deverá ser analisado levando em conta as atividades no período durante o qual o docente se encontrava no nível 4 da Classe D, com a denominação de Professor Associado.

O perfil básico dos Grupos II a V deve ser compatível com o período de avaliação que é referente aos 15 anos que antecedem a solicitação de promoção.

Grupo I

Perfil Básico (70 % da pontuação máxima do grupo): Ministrando disciplinas ou atividades didático-pedagógicas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas em média, por período letivo.

Atividades complementares (até 30% da pontuação máxima do grupo): Deve ser considerado o conjunto das atividades de ensino e de orientação do docente. O objetivo é o de também avaliar o aspecto qualitativo da contribuição do docente nestas atividades, considerando itens como: Contribuição do docente na formulação de políticas de ensino com novas propostas

pedagógicas (criação de disciplinas e carreiras); atuação dos egressos que foram orientados pelo docente na pós-graduação; etc.

Na avaliação das Atividades deste grupo a pontuação máxima só poderá ser obtida se o docente realizar atividades em ambos os níveis de ensino e orientação/supervisão.

- Ao docente que atuar apenas no ensino e orientação/supervisão de pós-graduação, será atribuído, no máximo, 75% da pontuação máxima possível estabelecida para este Grupo.

- Ao docente que atuar apenas no ensino e orientação/supervisão de graduação, será atribuído, no máximo, 75% da pontuação máxima possível estabelecida para este Grupo.

Grupo II

Perfil Básico (70 % da pontuação máxima do grupo):

O docente atenderá o perfil básico se apresentar uma produção científica atendendo, pelo menos, ao mínimo do padrão internacional na área de atuação do candidato, sendo que esta produção científica deve ser regular, independente, consolidada e reconhecida.

Atividades complementares (até 30% da pontuação máxima do grupo):

Deve ser considerado o conjunto das atividades de pesquisa do docente (ver lista de atividades complementares na proposta relativa às Classes B, C, e D). Se o perfil escolhido for em Pesquisa: deve-se avaliar o aspecto qualitativo da contribuição do docente nestas atividades, considerando itens como: Impacto da produção científica, liderança do candidato em sua área de atuação com reconhecimento por sua obra, convites a palestras e conferências, etc.

Grupo III

Perfil Básico (70 % da pontuação máxima do grupo):

O docente atenderá o perfil básico se: Demonstrar reconhecida liderança no desenvolvimento da extensão na universidade demonstrando envolvimento regular e consolidado associado com atividades como: coordenação de programas de extensão, projetos de extensão e cursos de extensão. Todos de caráter público aprovados pelos colegiados competentes e devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela PR-5 e devem ter reconhecido impacto educativo, social, cultural ou tecnológico. Recomenda-se que sejam utilizados os produtos das ações da extensão nesta avaliação que, conforme a PR-5, caracterizam-se como a produção de publicações e outros produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. Inclui-se: livro, capítulo de livro, anais, manual, cartilha, jornal, boletim, revista, artigo, relatório técnico, produto audiovisual (ex.: filme, vídeo, DVD, CD-ROM), aplicativo para software, jogo educativo e outros.

Atividades complementares (até 30% da pontuação máxima do grupo):

Deve ser considerado o conjunto das atividades de extensão do docente (ver lista de atividades complementares na proposta relativa às Classes B, C, e D). Se o perfil escolhido for em Extensão (ver tabela de pontuações): O objetivo é o de também avaliar o aspecto qualitativo da contribuição do docente nestas atividades, considerando itens como: Impacto do papel do docente no desenvolvimento das atividades de extensão na universidade e unidade, liderança

do candidato em sua área de atuação, orientação/supervisão de alunos e grupos ligados à extensão.

Grupo IV

Atividades (até 100% da pontuação máxima):

Devem ser considerados o conjunto das atividades de gestão do docente. Espera-se o docente tenham demonstrado ativo e regular interesse nas atividades deste grupo contribuindo ao longo de sua carreira. A recomendação é a de que seja feita uma média, com base no período de avaliação, da pontuação obtida com base na lista de atividades do Grupo IV na proposta relativa às Classes B, C, e D, ponderada pelo tamanho do período de avaliação.

Grupo V

Atividades (até 100% da pontuação máxima):

Deve ser considerado o conjunto de atividades descritas no Grupo V na proposta relativa às Classes B, C, e D. Novamente, deve-se dar destaque a atividades que coloquem em evidência o reconhecimento nacional e internacional do candidato em sua área de atuação.